

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

Proc. Administrativo 1Doc nº
579/2022-SESAN

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o processo digital - Proc. Administrativo 1Doc nº 579/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, referente ao **Termo de Apostilamento do Contrato nº 021/2021-SESAN**, celebrado entre a **SESAN** e a empresa **R SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56**, cujo objeto é a Aquisição de Artefatos de Cimento, tais como Blocos, Bloquetes, Meio Fio e Tubos de Concreto, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretário Municipal, Paulo Roberto de Cavalleiro de Macêdo, se dá em virtude da alteração das classificações de orçamento para o exercício de 2022, de acordo com o Decreto Municipal nº 412 de 03 de janeiro de 2022 e em atenção à Lei nº 3.189 de 05 de novembro de 2021/Lei Orçamentária Anual.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado e justificado pelo Ordenador de Despesas da SESAN, Paulo Roberto de Cavalleiro de Macêdo. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

(**X**) Revestido das formalidades legais podendo ser realizada a nova Dotação orçamentária com as devidas classificações do exercício de 2022.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 23 de fevereiro de 2022.